

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

“PRÊMIO CDL/BH DE JORNALISMO”

9ª Edição – Ano de 2020

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte- CDL/BH, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 495, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 17.179.359/0001-70, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, por meio do presente regulamento, estabelece condições para participação no concurso cultural **“PRÊMIO CDL/BH DE JORNALISMO” (9ª Edição)**.

1. Objeto

1.1 O objeto do concurso cultural **“PRÊMIO CDL/BH DE JORNALISMO (9ª Edição)”** é premiar os melhores trabalhos jornalísticos nas categorias: impresso (jornal e revista), televisão, rádio e internet (sites e blogs). Serão considerados válidos os materiais que tenham sido publicados em veículos de comunicação de todo o país, conforme critérios a seguir definidos:

1.1.1 Categoria: Impresso

A inscrição de participação neste concurso cultural deve ser realizada pelo hotsite do Prêmio de Jornalismo da CDL/BH (premiodejornalismo.cdlbh.com.br), e cada trabalho inscrito deverá ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 3MB incluindo textos e fotos.

Cada jornalista pode inscrever até cinco trabalhos. Série jornalística equivale a um trabalho, por isso deve-se encaminhar apenas um arquivo. Somente serão aceitos trabalhos que tenham sido publicados em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Estado de Minas Gerais, de periodicidade igual ou inferior a trimestral.

Caso ocorra a inscrição de trabalhos realizados por equipes, os nomes de todos os autores deverão constar na ficha de inscrição, assim como o nome do representante da equipe, a quem caberá receber o prêmio representando os demais, caso a reportagem ou série seja selecionada neste concurso.

1.1.2 Categoria: Televisão

A inscrição de participação neste concurso cultural deve ser realizada pelo hotsite do Prêmio de Jornalismo da CDL/BH (premiodejornalismo.cdlbh.com.br), e cada trabalho inscrito poderá ser enviado apenas nos formatos WMV, MP4, AVI E MPG, com tamanho máximo de 30MB.

Os trabalhos também poderão ser disponibilizados publicamente no Youtube com envio do link por meio do formulário de inscrição, até a data de resultado com a divulgação dos vencedores, seguindo as regras de upload específicas desse site (tamanho, conteúdo, direitos autorais). Não é de responsabilidade da CDL/BH o suporte técnico a essa plataforma.

Cada jornalista pode inscrever até cinco reportagens. Série de reportagem equivale a um trabalho, por isso deve-se encaminhar apenas um arquivo. Somente serão aceitos trabalhos que tenham sido veiculados em emissoras de televisão sediadas e com transmissão no Estado de Minas Gerais.

Caso ocorra a inscrição de trabalhos realizados por equipes, os nomes de todos os autores deverão constar na ficha de inscrição, assim como o nome do representante da equipe, a quem caberá receber o prêmio representando os demais, caso a reportagem ou série seja selecionada.

1.1.3 Categoria: Rádio

A inscrição de participação neste concurso cultural deve ser realizada pelo hotsite do Prêmio de Jornalismo da CDL/BH (premiodejornalismo.cdlbh.com.br), e cada trabalho inscrito poderá ser enviado apenas nos formatos MP3, WMA E WAV, com tamanho máximo de 3MB.

Cada jornalista pode inscrever até cinco reportagens. Série de reportagem equivale a um trabalho, por isso deve-se encaminhar apenas um arquivo. Somente serão aceitos trabalhos que tenham sido veiculados em emissoras de rádio sediadas e com veiculação no Estado de Minas Gerais.

Caso ocorra a inscrição de trabalhos realizados por equipes, os nomes de todos os autores deverão constar na ficha de inscrição, assim como o nome do representante da equipe, a quem caberá receber o prêmio representando os demais, caso a reportagem ou série seja selecionada.

1.1.4 Categoria: Internet (Sites e Blogs)

A inscrição de participação neste concurso cultural deve ser realizada pela hotsite do Prêmio de Jornalismo da CDL/BH (premiodejornalismo.cdlbh.com.br), mediante indicação do link onde o trabalho está publicado, sendo que o endereço eletrônico deve estar ativo para acesso até o dia da divulgação do resultado final do concurso.

Cada jornalista pode inscrever até cinco trabalhos. Somente serão aceitos trabalhos publicados em portais e/ou sites de notícias com sede e abrangência de publicação no Estado de Minas Gerais.

Caso ocorra a inscrição de trabalhos realizados por equipes, os nomes de todos os autores deverão constar na ficha de inscrição, assim como o nome do representante da equipe, a quem caberá receber o prêmio representando os demais, caso a reportagem ou série seja selecionada.

1.2 Todas as reportagens inscritas deverão abordar a seguinte pauta:

- **A volta por cima: como promover a recuperação econômica dos setores de comércio e serviços de Minas Gerais.**

1.3 A participação dos interessados não está vinculada a pagamento e nem à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de lucro ou sorte.

1.4 O Concurso Cultural "**PRÊMIO CDL/BH DE JORNALISMO**" (9ª Edição) será divulgado no hotsite da CDL/BH (premiodejornalismo.cdlbh.com.br) e nas redes sociais da entidade.

1.5 Não serão aceitas inscrições, da mesma matéria, em mais de uma mídia. O participante terá que escolher em qual mídia ele quer escrever a matéria e concorrer: impresso (jornal e revista), televisão, rádio ou internet (sites e blogs). Caso algum participante inscreva a mesma matéria em mais de uma mídia apenas será considerada válida a primeira inscrição realizada no hotsite da CDL/BH, as outras inscrições serão

consideradas inválidas. Após a apuração da infração prevista neste Regulamento, a CDL/BH irá comunicar ao participante qual inscrição foi considerada válida e quais foram consideradas inválidas.

2. Condições de Participação

2.1 Poderão participar do concurso profissionais que se enquadrem nas seguintes condições:

a) Jornalistas profissionais que atuem em jornais, revistas, rádios, televisão, portais, sites de notícias, redes sociais e blogs, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nas Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego (SRTE).

b) Profissionais com diploma de jornalista.

c) Não será admitida a participação de jornalista que esteja com o registro profissional condicionado a decisões judiciais.

3. Inscrição

3.1 Os participantes, que preencherem as condições acima estipuladas, poderão inscrever, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2021, as reportagens publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, internet (sites e blogs) e veiculadas nas emissoras de televisão e rádio no período de 1º de outubro de 2019 a 28 de março de 2021.

- Todas as matérias deverão, necessariamente, ser editadas em português.
- O jornalista deve enviar, através do formulário de inscrição, uma cópia do comprovante do registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- O jornalista receberá um e-mail, confirmando o recebimento da inscrição e da documentação correta.

3.2 Não há limite de reportagens a serem inscritas, cada participante poderá inscrever quantas reportagens tiver interesse.

3.3 A participação no concurso cultural é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta participação intransferível e pessoal.

3.4 A tentativa de inscrição por meios distintos aos mencionados acima invalidará a inscrição.

3.5 Caso ocorra a inscrição de trabalhos realizados por equipes, os nomes de todos os autores deverão constar na ficha de inscrição, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso a reportagem seja selecionada.

4. Critérios de seleção

4.1 A pré-seleção dos trabalhos inscritos, antes de serem submetidos à comissão julgadora, será realizada pela CDL/BH, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações deste regulamento, efetuando a triagem técnica.

4.2 As reportagens pré-selecionadas serão avaliadas e julgadas por uma comissão julgadora composta pelos seguintes membros: 04 (quatro) representantes da CDL/BH; 04 (quatro) representantes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais e 04 (quatro) jornalistas convidados.

4.2.1 Os jornalistas convidados em nenhuma hipótese estarão participando do concurso.

4.3 Os critérios a serem usados para a avaliação das reportagens serão: adequação ao tema proposto, qualidade do texto, do áudio e do vídeo, coerência e respeito aos princípios do jornalismo como a veracidade, a atualidade, a clareza e a precisão da informação.

4.4 Serão selecionados 05 (cinco) finalistas em cada uma das 04 (quatro) categorias.

4.5 A decisão final sobre a escolha das reportagens é irrecorrível e inquestionável.

4.6 A comissão julgadora é soberana em suas deliberações, não cabendo nenhum tipo de recurso por parte dos participantes das decisões proferidas pela referida Comissão.

5. Resultado

5.1 O resultado será divulgado em 2021, sendo liberado para publicação no hotsite premiodejornalismo.cdlbh.com.br em até 03 (três) dias úteis da data de divulgação. Os vencedores serão convocados através do email que informou no seu cadastro e inscrição.

6. Declarações

6.1 Ao se inscrever neste concurso o participante:

a) Declara ser o responsável pelo conteúdo de seu texto, redação e imagens e também declara ser o mesmo original e de sua autoria, respondendo pela veracidade do conteúdo;

b) Declara que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento;

d) Autoriza, gratuita e automaticamente, o uso de sua imagem, voz, seu nome e veiculação por qualquer meio de comunicação deste concurso.

6.2 Os participantes do concurso cultural, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no concurso e pela cessão dos direitos de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

7. Direitos Autorais

7.1 Em caso de dúvidas referentes à autoria das reportagens será aplicado o critério profissional da assinatura impressa. No caso de ausência desta, o autor encaminhará junto com a sua inscrição uma carta do diretor da redação ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do conteúdo inscrito.

8. Premiação

8.1 Serão premiados três vencedores de cada categoria: impresso, televisão, rádio e internet (sites e blogs).

8.2 O vencedor em primeiro lugar, de cada uma das quatro categorias, receberá um vale-viagem no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.3 O vencedor em segundo lugar, de cada uma das quatro categorias, receberá um vale-viagem no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

8.4 O vencedor em terceiro lugar, de cada um das quatro categorias, receberá um vale-viagem no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.5 A solenidade de entrega do prêmio, prevista para o ano de 2021, será realizada de forma on-line.

8.6 O vale-viagem será entregue ao vencedor no ano de 2021, desobrigando-se a CDL/BH, a partir desta data de entrega, de qualquer responsabilidade referente à premiação, submetendo-se o vencedor, a partir de então, exclusivamente às normas estabelecidas pela agência de viagem.

8.7 O prêmio, obrigatoriamente, será resgatado na agência de viagem estipulada pela CDL/BH, no valor já citado, sujeitando-se o vencedor às normas, condições e regulamento estabelecidos pela própria agência.

8.8 Ao receber o prêmio, o vencedor aceita-o incondicionalmente e exonera a CDL/BH de qualquer responsabilidade ou obrigação futura, dando plena e geral quitação à premiação.

8.9 Os contemplados não poderão substituir o prêmio por outro de qualquer natureza.

9. Desclassificação

9.1 Serão imediatamente excluídos deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

- a) Informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que a sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;
- b) Fraudarem sua participação ou a participação de outrem;
- c) Praticarem ato ilegal ou ilícito ou que, de qualquer forma, contrariarem os procedimentos previstos neste Regulamento ou nos documentos do Concurso;
- d) Envie material que, a critério da comissão julgadora, seja considerado profano ou inapropriado;
- e) Envie material ilegível aos julgadores;
- f) Não conseguirem ser informados do resultado do prêmio, nos contatos declarados na inscrição, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do vencedor.

10. Disposições

10.1 A CDL/BH não é responsável por:

a) Inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas;

b) Disponibilidade e acesso à Internet ou ao "web site" do concurso;

10.2 As dúvidas e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por este regulamento serão dirimidos pela comissão julgadora.

10.3 A simples participação, neste concurso, implica na total concordância ao presente regulamento.